

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
NOVEMBRO 2021
CONSELHO ADMINISTRATIVO DA PBPREV

Data e local de realização

- ✓ Ambiente virtual do Google Meet.
- ✓ João Pessoa, 10 de setembro de 2021. 09h30

Quorum

- ✓ **José Antonio Coêlho Cavalcanti** – Representante da PBPREV;
- ✓ **Maria Zaira Chagas Guerra Pontes** – Representante do Tribunal de Contas;
- ✓ **Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha** – Representante da SEAD/PB;
- ✓ **Eduardo Faustino Diniz** – Representante do Poder Judiciário da Paraíba;
- ✓ **TC Walter Dias de Araújo Júnior** – Representante da PMPB;
- ✓ **Ruy Ramalho de Freitas** – Representante dos Servidores Cíveis Ativos;
- ✓ **Uyramir Veloso Castelo Branco** – Representante dos Inativos;
- ✓ **Evandro José da Silva** – Representante da Assembleia Legislativa;

Ausências

- ✓ **Raynaldo Di Lorenzo Serpa Filho** – Representante do Ministério Público;
- ✓ **Representante da Procuradoria Geral do Estado** – ainda não indicado.

ORDEM DO DIA

- ✓ Lei Estadual 12.115, de 04 de novembro de 2021;
- ✓ Lei Estadual 12.116, de 04 de novembro de 2021;
- ✓ Regras para benefícios de Pensão;
- ✓ Reorganização dos Conselhos Administrativo e Fiscal da PBPREV;

- ✓ Taxa de Administração da PBPREV;
- ✓ Outros assuntos de interesse do Conselho Administrativo;

DELIBERAÇÕES

Presentes os conselheiros representantes da PBPREV, SEAD/PB, TCE/PB, TJPB, ALPB, PMPB, SERVIDORES ATIVOS e SERVIDORES INATIVOS, foi obtido o *quorum* regimental de que trata o art. 9.º, inc. III, alínea “g”, do Decreto Governamental 31.748/10.

Ausência previamente justificada do membro do Ministério Público do Estado da Paraíba e do representante da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, ainda não nomeado pelo Governador da Paraíba, conforme Lei 12.116/21.

Início dos trabalhos com a exposição das Leis Estaduais 12.115 e 12.116, de 04 de novembro de 2021, publicação DOE/PB 05 de novembro de 2021.

O Presidente do Conselho Administrativo tratou da criação do RPC – Regime de Previdência Complementar – no Estado da Paraíba, para servidores estatutários efetivos que ingressarem no serviço público a partir do efetivo funcionamento do Regime que possuem remuneração superiores ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

O início do plano se dará quando a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC autorizar o funcionamento do RPC em sede do Estado da Paraíba.

A Secretaria de Estado da Administração está à frente dos procedimentos para contratação da entidade administradora do RPC da Paraíba.

A seguir, tratou-se da Lei Estadual 12.116, que dispõe sobre modificações nos órgãos deliberativos da PBPREV e regras de pensão por morte, que será vitalícia no Estado da Paraíba, por iniciativa do Poder Executivo.

No que diz respeito aos Conselhos, há a inclusão de um representante da Procuradoria Geral do Estado no Conselho Administrativo e um representante da

Controladoria Geral do Estado no Conselho Fiscal da PBPREV, bem assim, o pagamento de jeton indenizatório pela participação nas reuniões.

O Presidente da PBPREV expôs sobre o pagamento de jetons em outros RPPS, tais como: Mato Grosso, Bahia, Sergipe, Tocantins, dentre outros, a necessidade de qualificação e certificação continuada dos conselheiros e a implicância desses requisitos na obtenção do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária – do ente Estado da Paraíba.

A gestão da PBPREV envida os máximos esforços para manter o equilíbrio das contas, enxugando despesas administrativas e folha de pagamento.

A partir de janeiro de 2022, haverá ampliação da arrecadação com a formalização do NOVO COMPREV – Sistema de Gestão e Compensação Previdenciária entre a PBPREV e o RGPS e demais RPPSs, e diminuição de despesa por não mais se dobrar o teto do RGPS na base de cálculo de contribuição previdenciária em benefícios de inativos e pensionistas isentos de IR.

De fato, o STF fixou a tese, em sede de julgamento com reconhecimento de repercussão geral (RE 630.137/RS), de que entes federados não prescindem de edição de norma infraconstitucional para conferir benefício em descontos de contribuição previdenciária incidentes em aposentadorias e pensões conferidas a titulares isentos de imposto de renda em razão de doenças incapacitantes, importando economia anual prevista superior a 8 milhões de reais.

Ato contínuo, passada a palavra para o Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV, Dr. Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo, para fazer exposição sobre a situação financeira da PBPREV.

De janeiro a outubro de 2021, a taxa de administração da PBPREV atingiu montante correspondente a 0,13% da folha de pagamento estadual, quando legalmente poderia ser despendido até 2,0%, ou seja, a autarquia previdenciária estadual tem despesa de apenas 5% do valor possível, consolidando a PBPREV como o RPPS Estadual menos dispendioso do Brasil.

A nova Lei Estadual adequou a taxa de administração à norma nacional estipulada pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Por fim, o Presidente da PBPREV sinalizou o retorno das reuniões do CONAD em modalidade presencial a partir de janeiro de 2022, realizada no auditório para preservar o isolamento social.

Encerramento

Reunião Ordinária do Conselho Administrativo da PBPREV do mês de dezembro previamente agendada para o próximo dia 15 de dezembro de 2021 .

Finalizada a reunião eu, **Thiago Caminha Pessoa da Costa**, servidor público estadual, lavrei a presente ata, dispensada a assinatura em razão do ambiente virtual.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente do Conselho Administrativo
Representante da PBPREV

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Representante da Secretaria de Estado da Administração

MARIA ZAIRA CHAGAS GUERRA PONTES
Representante do Tribunal de Contas

EDUARDO FAUSTINO DINIZ
Representante do TJPB

EVANDRO JOSÉ DA SILVA
Representante da ALPB

TC WALTER DIAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Representante da PMPB

RUY RAMALHO DE FREITAS
Representante dos Servidores Ativos

UYRAMIR VELOSO CASTELO BRANCO
Representante dos Servidores Inativos

THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA
PBprev mat. 460.197-1 ANBIMA®CPAserie20